

**1º (PRIMEIRO) - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DC Nº054/18P1221/17
Processo Prefeitura: 8690/2017**

PÚBLICO

FIXO/EXTERNO

1º Termo de Aditamento ao Contrato Nº054/18, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO, o CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PORTO FELIZ** e a **FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP**, visando a *prorrogação da vigência, adequação dos valores de acordo com o salário mínimo vigente.*

FUNAP PROT 20/MAR/2019 08:51 000003331

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA MUNICIPAL DE SALTO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, Rua Nove de Julho, nº 1053, Bairro Vila nova, Salto/SP, CEP 13.322-000, neste ato representado pelo Secretário municipal, **MARIO GILMAR MAZETTO**, RG sob nº 12.114.899-3 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 795.735.338/04, na qualidade de **CONTRATANTE**;

O **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PORTO FELIZ**, órgão subordinado à Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, com C.N.P.J. n.º 96.291.141/0162-64, situada à Rua (Av.) Estrada Vicinal Porto Feliz a Rafard , km 05 - Porto Feliz - SP - CEP:18.540-000, neste ato representado(a) por seu Diretor Técnico, **FRANCISCO RICARDO PEREIRA DE SOUZA**, RG nº: 24.346.214-1, na qualidade de **CONTRATADA**;

a **FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob nº 49.325.434/0001-50, sediada na Rua Líbero Badaró, 600, Centro, São Paulo-SP, CEP 01008-908, neste ato representado por seu Diretor Adjunto de Comercialização, **CASSIANO RICARDO PYLES MACHADO**, RG sob nº 16.369.668-8, e CPF sob nº 061.903.528-55, no exercício de suas atribuições estatutárias, **INTERVENIENTE**;

Resolvem as partes, então, de comum acordo aditar e retirratificar a referida avença, consignando o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Considerando que a **CONTRATADA** tem por missão institucional contribuir para a recuperação social do preso e do egresso e para melhoria de suas condições de vida, através do adiestramento profissional e do oferecimento de trabalho remunerado, devendo, para tanto, em cooperação com a **INTERVENIENTE**, propor novos tipos de trabalho, compatíveis com sua situação na prisão, o objeto do presente contrato é a viabilização de oportunidade de trabalho à população carcerária, através de postos oferecidos pela **CONTRATANTE** em atividades de manutenção de próprios públicos, vias, praças e auxiliar de limpeza, de segunda à sexta feira e sábados eventuais, das 07:00 às 16:00 hs, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, no estabelecimento da **CONTRATANTE**, na seguinte disposição:

Serviço	BOLSA (MOD) 85%	RATEIO (MOI) 15%	Qtde Máx.	Qtde. Meses	Total / R\$ Mensal	Total / R\$ Contratual
Reeducando	R\$ 848,30	R\$ 149,70	50	12	49.900,00	598.800,00
Seguro	R\$ 3,70		50	12	185,00	2.220,00
Valores contratuais					50.085,00	601.020,00

Parágrafo primeiro - A **CONVENIENTE** deverá utilizar mensalmente a quantidade mínima de **10**(dez) e máxima de **50**(cinquenta) bolsas oferecidas aos sentenciados, conforme quadro acima.

Parágrafo segundo - A tabela de referência dessa cláusula se baseia na Resolução SAP 053, de 23 de agosto de 2001, e será automaticamente atualizada por ocasião do reajuste do salário mínimo, por simples apostilamento."

CLÁUSULA SEGUNDA - *Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:*


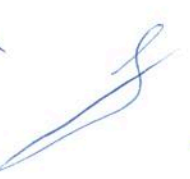
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de **01/03/2019 até 28/02/2020**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante manifestação favorável pela continuidade, documento que instruirá o termo de aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - *Altera a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Estima-se o valor total do presente aditamento com base no objeto, regime de execução e vigência em R\$ 601.020,00 (seiscentos e um mil e vinte reais), correspondendo a um valor mensal aproximado de R\$ 50.085,00 (cinquenta mil e oitenta e cinco reais), conforme tabela da cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento, desde que não se revelem conflitantes com o mesmo.

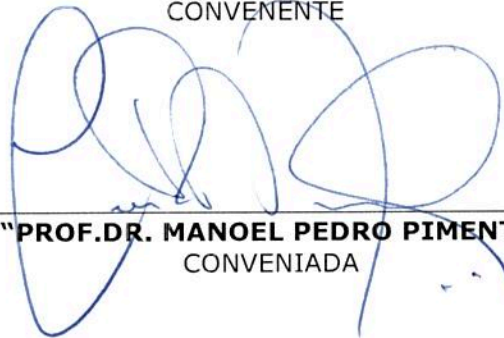




E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes, o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
CONVENIENTE



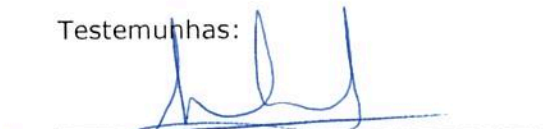
Cassiano Ricardo Pyles, ...
Diretor Adj. Comercializaçã.
RG. 16.369.668-8

FUNDAÇÃO "PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP
CONVENIADA

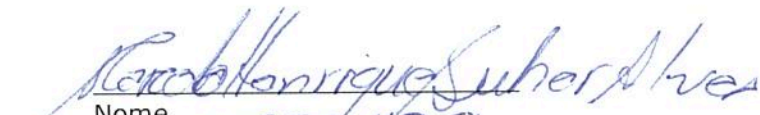
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PORTO FELIZ
INTERVENIENTE



Testemunhas:



Nome _____
RG nº 20.578.212-7



Nome _____
RG nº 27852419-9